



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 30 de março de 2016 - Nº 767 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.250, de 11 de março de 2016

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 5.154, de 1º de dezembro de 2015 (Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 393/2016, de 01/02/2016.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 5.154, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a contar de 11 de março de 2016, alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis, sendo nomeados como membros os seguintes representantes:

I - Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos

Titular: Aline Massambani
Suplente: Marco Antonio Jardini

Titular: John Elvis da Silva Ribeiro
Suplente: Luiz Nardini

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Márcia Dias Lopes
Suplente: Cláudia Celotti Jardini

c) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Rafael Danesin
Suplente: Danielle Vanessa Olivatto

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Titular: Cleber Rogerio Damiano
Suplente: Ivana Maria Togni Gonçalves

e) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: Monique Ramos Soares
Suplente: Celso Luis de Lima

f) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Alex Vinicios Olivato
Suplente: Paulo Henrique Habermann

II – Sociedade Civil

a) Arte Visuais

Titular: Eder Modanez
Suplente: Norma Aparecida Basque Sthal

b) Arte Artesanato

Titular: Luana Gomes Modanez
Suplente: Elizalice Caneo

c) Patrimônio e Arquitetura

Titular: Ademir Demétrio Junior
Suplente: Fernanda Magrin

d) Literatura

Titular: Sandra Tomazela
Suplente: Paulo Cesar Tamiazo

e) Artes Cênicas

Titular: Diego Henrique do Amaral
Suplente: Angelo Luiz Ferreira

e) Dança

Titular: Ariane Canavesi
Suplente: Anneliese Caneo

f) Capoeira

Titular: Eduardo Geniseli
Suplente: Giovani Henrique de Souza

g) Musica

Titular: Victor Hugo Fiorio Ribeiro dos Santos
Suplente: José Benedito Alexandre

h) Arte Popular

Titular: Marcos Rafael Freitas da Silva
Suplente: Marcílio Gonçalves

i) Instituição Não Governamentais

Titular: Rosimeire Almeida Bispo dos Santos
Suplente: Jordana Celotti

j) Produtor Cultural

Titular: Claudinei Paula de Souza
Suplente: Gisele do Amaral

k) Trabalhadores da Cultura

Titular: Helga de Godoy
Suplente: Antonio Felipe

Decreto nº 5.251, de 11 de março de 2016.

Dispõe sobre a constituição da “Diretoria” do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis – CMPCCord, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 417/2016, de 03/02/2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 11 de março de 2016, alterada a constituição da Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis - CMPCCord, que será composta pelos seguintes representantes:

Presidente: Ariane Canavesi

Vice-Presidente: Anneliese Caneo

1ª Secretária: Aline Massambani

2ª Secretário: Victor Hugo Fiorio Ribeiro dos Santos

1º Tesoureiro: John Elvis da Silva Ribeiro

2º Tesoureiro: Ademir Demétrio Junior

Art. 2º - Os membros da "Diretoria" exercerão mandato no período de 11.03.2016 a 10.03.2018, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos, podendo ser dispensados a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis - CMPCCord, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Portaria nº 10.091, de 1º de março de 2016

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora - PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando que se trata de substituição de servidora demitida, à pedido, através da Portaria nº 10.078, de 15.02.2016; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de março de 2016, admitida Viviane da Silva Herculano, portadora do RG nº 48.121.665-0, no emprego público de Professora – PEB I - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 78 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 10.100, de 11 de março de 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Planejamento e Habitação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 796/2016, de 29/02/2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de abril de 2016, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Ariane Favero Pacheco, portadora do R.G nº 40.247.127-1, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Esportes e Lazer, no período de 04.04.2016 a 03.04.2018, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Portaria nº 10.101, de 16 de março de 2016.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de março de 2016, demitida a pedido, a servidora Flávia Aparecida Moselli, portadora do R.G. nº 42.167.841-0, lotada no emprego público de Professora - Ref. QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 10.102, de 17 de março de 2016.

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 18 de fevereiro de 2016, a concessão de Licença Maternidade a servidora Daiane de Oliveira Souza, lotada no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança, Transitio e Defesa Civil, no período de 18.02 à 15.08.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Portaria nº 10.103, de 17 de março de 2016.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e


Art. 1º - Fica a contar de 17 de março de 2016, demitida a pedido, a servidora Geovana Cazali da Silva, portadora do R.G. nº 42.684.816-9, lotada no emprego público de Agente visitador de Zoonoses - Ref. 03 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Saúde.

Portaria nº 10.104, de 18 de março de 2016.

Convalida concessão de Licença Paternidade a servidor, lotado no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Saúde, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 12 de março de 2016, da concessão de Licença Paternidade ao servidor Sr. Ricardo Cesar da Conceição, lotado no emprego público de Motorista – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Saúde, no período de 12.03 a 16.03.2016, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis** – No **Decreto nº 5.233**, de 23 de fevereiro de 2016, Edição nº 765, de 23 de março de 2016 - Pg. 4

LEIA-SE como **CONSTA** e não como **CONSTOU**:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103/2016

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de apresentação artística que compreende show com a banda “Camisa de Venus”, no dia 25/06/2015, em comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa do município, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: Marcos Souza Rubin 2592128850

Valor Global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Autorização: Marco Antônio Jardim – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ratificação: Amarildo Antônio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 21 de Março de 2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2016

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de apresentação artística que compreende show musical com a “Banda Titãs”, no dia 10/06/2016, em comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa do município, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: Titãs Empreendimentos Artísticos Ltda

Valor Global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Autorização: Marco Antônio Jardim – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ratificação: Amarildo Antônio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 21 de Março de 2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2016

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de apresentação artística que compreende show musical com cantor “Fabio Junior”, no dia 13/06/2016, em comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa do município, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: MC3 Promoções e Produções Artísticas Ltda

Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Autorização: Marco Antônio Jardim – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ratificação: Amarildo Antônio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 24 de Março de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 12/04/2016, às 13:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 23 de março de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo split para várias secretarias do Município.

Tendo à licitação acima homologada em 26/02/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 09/03/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 30 de Março de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

J.C. Barbieri & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 00.548.120/0001-28 I.E: 417.129.370.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT – HI WALL Capacidade de refrigeração: 60.000 BTU/h Versão: fria; tensão 220 volts; trifásico; versão ambiente/teto 066.00046.0002-01	10	UN	Elgin PHS	5.194,53	51.945,30
PREÇO TOTAL		R\$51.945,30 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)				

L.J. da Silva Distribuições EIRELI - ME

CNPJ: 08.355.660/0001-05 I.E: 456.106.261.118

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT – HI WALL Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h Versão: fria; tensão 220 volts; bifásico; frequência 60 hz; cor branco, com controle remoto digital sem fio 066.00034.0018-01	60	UN	Komeco/ABS09FC	968,27	58.096,20
PREÇO TOTAL		R\$58.096,20 (cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte centavos)				

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79 I.E: 07.001.322-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT – HI WALL Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h Versão: fria; tensão 220 volts; bifásico; frequência 60 hz; cor branco, com controle remoto digital sem fio 066.00034.0016-01	58	UN	Agratto/Split R410	1.018,80	59.090,40
PREÇO TOTAL		R\$59.090,40 (cinquenta e nove mil, noventa reais e quarenta centavos)				

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL RETIFICADO**

Tomada de Preços nº 01/16

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de tapa buracos e correlatos, em vias pavimentadas no município de Cordeirópolis, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no memorial descritivo e demais anexos.

Data da Entrega dos Envelopes: 18/04/2016, até às 14:00 horas.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 18/04/2016, às 14:10 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: até 15/04/2016

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirosp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de março de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL RETIFICADO**

Tomada de Preços nº 03/16

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de implantação de iluminação pública com fornecimento de materiais no complexo viário “Viaduto Valdemar Fragnani”, no município de Cordeirópolis/SP.

Data da Entrega dos Envelopes: 20/04/2016, até às 14:00 horas.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 20/04/2016, às 14:10 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: até 18/04/2016

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirosp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de março de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 11, de 17 de março de 2016

Exonerar, a pedido, ocupante do emprego de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Roberto Carlos da Costa, R.G. nº 23.322.206-6-SP, ocupante do emprego público de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 170/2011 e modificações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de março de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 17 de março de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da classe de 1998

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de junho/2016**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**AMOS DE SOUZA MONTEIRO
BRENO FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
EDMAR DA SILVA DEODATO
EDUARDO ARAUJO TALARICO
EMERSON DOS SANTOS VIEIRA
FABRICIO DA COSTA CORDEIRO
FELIPE ANTONIO CALEFFI
FERNANDO FRANCO PEREIRA
FRANCIEL SANTOS BARBOSA
FRANCISCO GOMES DE ARAUJO
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA
GEOVANI CASSIANO LICATTA
GREISON ROSA SILVA
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA
JONAS DANIEL ALVES GUIMARÃES
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ TELES BARBOSA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA
MATHEUS FELIPE BISPO DA SILVA
PEDRO ANDRIETTA STIOLON
RAFAEL FRANCO DA SILVA
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO DA SILVA VAZ
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA
TALES VINICIUS FERREIRA
VALDEMIR APARECIDO ALVES**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045